



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, E A EMPRESA **CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS BB GESTÃO ÁGIL DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE) ASSISTÊNCIA SOCIAL E SIGPC (FNDE) EM PLATAFORMAS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS PELO ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO REFERIDO CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado por **ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita com RG:2060931 SSP DF, CPF: 876.025.393-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo s/n, Urbano, São Gonçalo do Gurguéia-Piauí.

CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA**, inscrita no CNPJ. Nº **59.797.787/0001-83**, com sede no CJ UNIÃO II, Nº 02, QUADRA 02, CASA 02 BAIRRO MEMORARE, Teresina, Piauí, neste ato representado pela representante legal, Sr. CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, brasileiro, inscrito com CPF nº 240.511.283-34 residente e domiciliado conjunto união II, casa 02, quadra 02, Bairro Memorare, – PI CEP: 64009-490, Teresina-Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 030/2025, firmado com a **CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA**, inscrita com CNPJ: 59.797.787/0001-83

Parágrafo Primeiro – O novo prazo terá início em 26 de janeiro de 2026 e término em 26 de Janeiro de 2027, fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a continuidade do objeto contratual e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do Contrato nº 030/2025, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina art. 89 § 1º lei 14.333/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2025, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

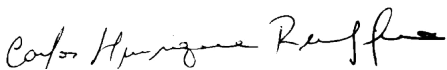
E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o que se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 26 de Janeiro de 2026

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.01.26 09:44:06
-03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CONTRATANTE


CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA

CNPJ: 59.757.787/0001-83
CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____